

**TERMO ADITIVO Nº 016/2021-SMS.CPCSS
DO CONVÊNIO Nº 001/2017-SMS.G**

PROCESSO: 2016-0.276.093-0

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA

OBJETO DO CONVÊNIO: Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e dos Serviços de Residência Terapêutica

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação do Plano de Trabalho com a continuidade dos 11 leitos, no CAPS AD III São Mateus, para o período de julho a setembro de 2021, serem custeados com a utilização do saldo financeiro.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.887.382/0001-62, com sede à Rua Cinira Polônio, 371 Conjunto Promorar Rio Claro, São Paulo-SP. CEP 08395-320, neste ato representado por **FRANCISCO MARSULO NETO**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 001/2017– SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

I - Fica estabelecido para o período de 01/08/2021 à 30/09/2021 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 207.433,17 (duzentos e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e dezessete centavos)**, conforme cronograma:



Cronograma de Desembolso			
Mês	Agosto/21	Setembro/21	TOTAL
Custeio	R\$ 138.288,78	R\$ 69.144,39	R\$ 207.433,17

II - As despesas descritas serão suportadas anuindo a entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA

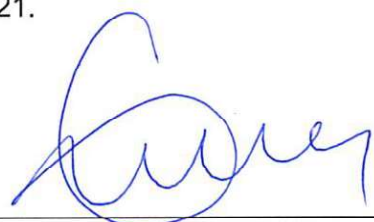
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 001/2017-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 05 de agosto de 2021.



EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



FRANCISCO MARSULO NETO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE
PE. JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA

TESTEMUNHAS:



NOME: Eliana Martins de O. Rocha
RG: [REDACTED]



NOME: Fátima Rêgina de Souza
RG: [REDACTED]